



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

02.06.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3425/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALDEMIR DE PÁDUA TAVARES, 202.845 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3426/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO CASTALHO MOREIRA, 203.309 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3427/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEOVANA LOPES DE LIMA HILARIO**, da função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III – EMEF QUINTINO BOCAIUVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA I – CRECHE HERMINIA LOPES** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3428/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEMILDA ANDRADE DOS SANTOS NOGUEIRA** da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓCICO I – CRECHE JOSÉ ESPINOSA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA I – CEMEI PROF.^a ELIDE ALVES DÓRIA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3429/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIANA DE OLIVEIRA SOARES** da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓCICO III – EMEF BENEDITO ALVES TURIBIO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III – EMEF BENEDITO ALVES TURIBIO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3430/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AURENI FELIPE DA SILVA OLIVEIRA** da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓCICO I – CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA I – CRECHE IDA BELMONTE BISCUOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3431/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELAINE DA SILVA LIMA** da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓCICO II – CEMEI RUBENS BANDEIRA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA II – CEMEI RUBENS BANDEIRA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3432/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIENE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA** da função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA I – CEMEI FERNANDO BUONADUCCE** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE ENSINO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3433/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CELIA REGINA RIBEIRO DA SILVA** da função de confiança de **GERENTE TRABALHISTA** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS INTERNOS – JUSTIÇA DO TRABALHO** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3434/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS** da função de confiança de **SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS INTERNOS – JUSTIÇA DO TRABALHO** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **GERENTE TRABALHISTA** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3435/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA MICHELONI RODRIGUES** da função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA III – EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III – CEMEI MAESTRO DOMINGOS BLASCO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3436/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YACI SALLES NEMER** do cargo em comissão de **GERENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA III – EMEF JOSE MARTINIANO DE ALENCAR** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3437/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO NAVES DOS SANTOS** da função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III – EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III – EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3438/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO** da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III – EMEIEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 02/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III – EMEIEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA N° 3439/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANE PALMEIRA MIRANDA, RG. 46716519-1**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III - EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3440/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE NASCIMENTO SILVA, RG. 44976544-1**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - CRECHE JOSE ESPINOSA**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3441/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TALITA SILVA CORDEIRO GRIGORIO DE ALMEIDA, RG. 43109452-4**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3442/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINA TORRES, RG. 34656885-7**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO III - EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3443/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADEILMA SANTOS OLIVEIRA, RG. 52942111-2**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - CEMEI RUBENS BANDEIRA**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3444/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELY LOPES DE OLIVEIRA, RG. 32016861-X**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3445 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **ETIBERÊ FREITAS ENRIQUEZ, RG. 18.440.930-5** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **RILDO HERNANDES FREIRE, RG 15.812.457-1**, a partir de 16/06/2025 a 15/07/20205. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº3383 /25, publicada em 21 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAROLINE FREIRE, RG. 44.956.908-1**, para exercer a função de **RESPÓNSAVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 26.533/2018; Termo de Aditamento nº 091/2025 ao Contrato nº 072/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 072/2020, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.258 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.260.

Processo Administrativo nº 15.557/2022; Termo de Aditamento nº 094/2025 ao Contrato nº 031/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 031/2023, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.249 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.247.

Processo Administrativo nº 16.939/2020; Termo de Cooperação nº 008/2025; Município de Osasco/Secretário de Emprego, Trabalho e Renda e Secretaria de Cultura; Assunto: Este Termo de Cooperação objetiva a VIABILIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS BOLSISTAS, FORMADOS PELO INSTITUTO CRIAR DE TV, CINEMA E NOVAS MÍDIAS, selecionadas no âmbito do Programa Municipal Bolsa Trabalho, criado pela Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.046, de 20 de maio de 2019, assim como dá outras providências; e vigência: até 28 de dezembro de 2027.

Processo Administrativo nº 07.334/2023; Termo de Aditamento nº 096/2025 ao Contrato nº 015/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 015/2024, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 817 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 820.



Processo Administrativo nº 07.700/2022; Termo de Aditamento nº 097/2025 ao Contrato nº 130/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 130/2023, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 362 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 365.

Processo Administrativo nº 07.622/2022; Termo de Aditamento nº 099/2025 ao Contrato nº 039/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 039/2023, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.127 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.126.

Processo Administrativo nº 14.862/2020; Termo de Aditamento nº 100/2025 ao Contrato nº 086/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 086/2021, para incluir os itens D e E à cláusula 14.1, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 756 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 755.

Processo Administrativo nº 24.086/2021; Termo de Aditamento nº 111/2025 ao Contrato nº 118/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 118/2022, por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 04 de junho de 2025, conforme aceite da CONTRATADA e Proposta atualizada juntadas às fls. 596/602, manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 624/625, Parecer Jurídico às fls. 634/635 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 639; Valor total de R\$ 1.378.080,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e oitenta reais); e Vigência: 18 (dezoito) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 16 de Maio a 31 de Maio de 2025.

DEFERIDOS

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
TATIANE ZECHETTO	202501001106	100	DEFERIDO

INDEFERIDOS

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
PRINCESA RICARDO MARINELLI MARTINS	202501000941	70	INDEFERIDO
TATIANE ZECHETTO			

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
PRINCESA RICARDO MARINELLI MARTINS	202501000941	70	INDEFERIDO
TATIANE ZECHETTO			

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.760/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E COMPRIMIDO, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE SUPRIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, FORNECIMENTO DE CILINDROS E EQUIPAMENTO PARA ÓXIDO NÍTRICO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/06/2025 às 10h00min.**

Osasco, 02 de junho de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.926/2024** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/06/2025 às 10h00min.**

Osasco, 02 de junho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.946/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Sacolas Plásticas

Personalizadas

VALOR: R\$ 339.906,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 783/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 881/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)

Onde se lê:

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

Leia-se:

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.869/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 12795/2025 E 12794/2025

DL: 184/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SECOL**

CONTRATADA: VALCAR MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR

ASSINATURA: 30/05/2025

VALOR: R\$ 1.540,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025**

Comunicamos que está **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.654/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, para retificação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 02 de junho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

**PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO PRELIMINAR – TERMO DE
COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2024**

Luís Fernando Garcia, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PcD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a seguinte decisão:

Fica revogado, o cronograma disposto na IOMO 2848 de 26 de maio de 2025, Edital De Chamamento Público Nº 56/2024 – Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência, Tabela I – Item 10.1 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

TABELA I – Item 10.1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	Concluída
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art.º 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração).	Concluída
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II.	Concluída
4	Etapa competitiva de análise e avaliação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no IOMO.	Concluída
5	Divulgação do resultado preliminar	Concluída
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado	Concluída



	preliminar (artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção. (§2º do artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	19/05/2025 a 03/06/2025
8	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (artº. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	04/06/2025
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 7.10.1 deste Edital.	05/06/2025 Das 14h as 16h - SEPCD
10	Avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão.	06/06/2025 à 10/06/2025
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do artº. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	11/06/2025
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos, serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para dar o aceite na celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até a final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº	18/06/2025



	11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no IOMO contendo a lista da(s) OSC's vencedora(s).	27/06/2025
14a	Abertura de prazo para apresentação de recursos (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	01/07/2025 à 07/07/2025
14b	Abertura de prazo para contrarrazões (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	08/07/2025 à 14/07/2025
15	Análise dos recursos pela Comissão (§ 1º do artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	15/07/2025 a 25/07/2025
16	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	28/07/2025

Justificativa: Tal prorrogação se faz necessária devido à complexidade dos recursos interpostos e a necessidade de avaliação criteriosa dos recursos e contrarrazões apresentados.

Osasco, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

LUÍS FERNANDO GARCIA
Data: 02/06/2025 16:53:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE SAÚDE**Secretaria de
Saúde****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1516/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$121.492,80** (**Cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**).

Osasco, 28 de maio de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: 202502011619.

Interessado (a): “**PRAÇA CAMPESINA LTDA**”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 23, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 021/2025, aplicada ao estabelecimento comercial “**PRAÇA CAMPESINA LTDA**”, localizado na Rua Doutor Carlos de Morais Barros, 685 - L 1 Q 6 A, Vila Campesina, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 29 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502012306.

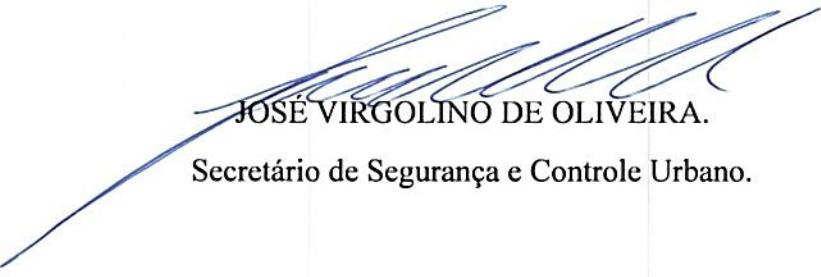
Interessado: "HIT'S SHOW DANCETERIA LTDA"

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora
COM execução de música.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 53, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento "**HIT'S SHOW DANCETERIA LTDA**" localizado na Rua Jose Gimenes Gomes, 65 – Vila Osasco /SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 29 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502011755.

Interessado: “FRANCISCO DAS CHAGAS ALTINO DE OLIVEIRA (Sempre Bela)”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 47, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**FRANCISCO DAS CHAGAS ALTINO DE OLIVEIRA (Sempre Bela)**” localizado na Avenida João Ventura dos Santos, 1457 – Baronesa, Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 29 de maio de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502011559.

Interessado (a): **EDNA JACOB MACHADO.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES E BEBIDAS**, em nome de **EDNA JACOB MACHADO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 29 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 206/2025****Osasco, 21 de maio de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Tempo de Contribuição e Idade o servidor **MARCOS JOEL THOMAZELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, matrícula da PMO n.º 33.691, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2724/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 207/2025****Osasco, 23 de maio de 2025.**

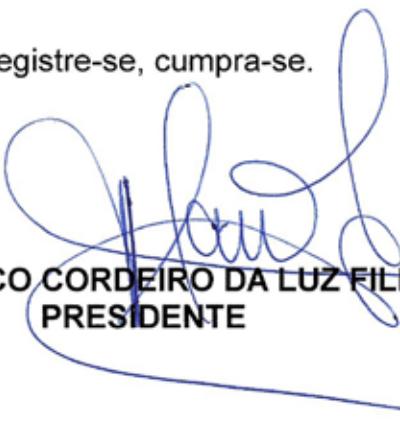
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade o servidor **OSMAR ENGEL MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA (20 horas), matrícula da PMO n.º 64.086, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 1889/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 218/2025

Osasco, 02 de junho de 2025.

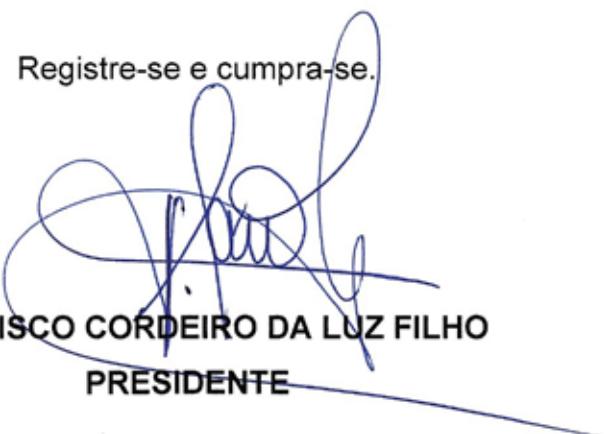
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Tornar público os valores dos padrões de vencimentos dos cargos e funções públicas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em consonância com a Lei Complementar nº 435/2024 e com a Lei Complementar 430/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA I

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS - PROCURADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	9.389,13	9.858,58	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83
2	9.858,58	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32
3	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29
4	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05
5	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05
6	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86
7	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15
8	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76
9	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76	27.465,64
10	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76	27.465,64	28.838,93



Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS - ANALISTAS E CONTADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	7.614,52	7.995,24	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22
2	7.995,24	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03
3	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53
4	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61
5	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24
6	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50
7	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58
8	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76
9	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76	22.274,45
10	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76	22.274,45	23.388,17



Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 6.47 de 4 de Julho de 1967



TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS - ASSISTENTE SOCIAL

TABELA III

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5.710,90	5.996,45	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19
2	5.996,45	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55
3	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18
4	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49
5	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96
6	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16
7	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72
8	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36
9	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36	16.705,88
10	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36	16.705,88	17.541,17

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 6.47 de 4 de Julho de 1967



Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	9.250,52	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39
2	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16
3	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71
4	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35
5	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47
6	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59
7	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37
8	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59
9	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17
10	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17	28.413,18

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PERITO

TABELA IV

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	9.250,52	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39
2	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16
3	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71
4	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35
5	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47
6	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59
7	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37
8	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59
9	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17
10	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17	28.413,18



Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Instituto de Previdência do Município de Osasco

TABELA V

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO – ALMOXARIFE, COMPRADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94
2	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54
3	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27
4	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68
5	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37
6	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93
7	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03
8	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33
9	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55
10	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55	6.906,43



Instituto de Previdência do Município de Osasco



TABELA VI

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	3.443,23	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36
2	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23
3	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14
4	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95
5	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55
6	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88
7	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92
8	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72
9	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72	10.072,35
10	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72	10.072,35	10.575,97



Instituto de Previdência do Município de Osasco

TABELA VI

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

TABELA VII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO – 30 HORAS - DIGITADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94
2	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54
3	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27
4	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68
5	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37
6	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93
7	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03
8	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33
9	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55
10	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55	6.906,43



IPMO

Instituto de Previdência
do Município de Osasco

TABELA VIII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.677,88	1.761,77	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08
2	1.761,77	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18
3	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59
4	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72
5	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01
6	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91
7	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90
8	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50
9	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50	4.908,22
10	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50	4.908,22	5.153,63



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

TABELA IX

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.141,46	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94
2	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94
3	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54
4	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26
5	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68
6	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36
7	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93
8	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03
9	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03	6.264,33
10	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,54



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

TABELA X

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.577,14	1.655,99	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62
2	1.655,99	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75
3	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69
4	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83
5	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57
6	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35
7	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61
8	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84
9	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84	4.613,54
10	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84	4.613,54	4.844,21

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**ANEXO IX**

**TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS**

REFERÊNCIA	VALOR
I	R\$ 24.754,00
II	R\$ 14.889,06
III	R\$ 14.337,61
IV	R\$ 11.028,93
V	R\$ 7.720,25
VI	R\$ 6.617,36
VII	R\$ 6.065,91
VIII	R\$ 4.963,02
IX	R\$ 3.860,13
X	R\$ 2.757,23

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**ANEXO X**

**TABELA DE FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES DE
GRATIFICAÇÃO**

Valores da gratificação limitados a R\$ 1.102,89 por mês

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	Valor base mensal para designação continuada		Valor base individual para designação esporádica		
	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	CONDição
Presidente de comissão de licitação	100,00%	1.102,89	30%	330,86	por licitação
Integrante de Comissão de Licitação	70%	772,02	20%	220,57	por licitação
Membro de Comissões Especiais (Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Concurso etc.)	-	-	50%	551,44	por comissão
Pregoeiro	100%	1.102,89	30%	330,86	por pregão
Gestor ou Fiscal de Contratos	10%	110,28	Por contrato (limitado a 10 contratos)		



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VINÍCIUS SILVA PEDROSO, brasileira, solteiro, escrevente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 19/03/2005, filho de MARCELO PEDROSO DOMINGUES e de GLÓRIA EUNICE DA SILVA, residente em Osasco, SP DÉBORA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, escrevente, nascida em Jandira, Jandira, SP , aos 16/08/2001, filha de SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS e de CLEIDIOMAR FRANCISCA SANTOS, residente em Jandira, SP

TIAGO SANTANA DE LIMA, brasileira, solteiro, técnico de manutenção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/06/1989, filho de LUIS GOMES DE LIMA e de AMARAILDA MARIA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP JÉSSICA CAROLINE BERNARDES MAGALHÃES, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 01/06/1996, filha de IVANI JOSÉ BERNARDES e de MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MAGALHÃES, residente em Osasco, SP

SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/06/2000, filho de ORIEL MOREIRA DE JESUS e de ROSA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, residente em Osasco, SP THAINARA ROSA DOS SANTOS, Brasileira, solteira, caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 05/02/2001, filha de ILME LINO DOS SANTOS e de DILMA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE BENJAMIN DE CAMPOS, brasileira, solteiro, desenvolvedor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/08/1977, filho de IZAIAS BENJAMIN DE CAMPOS e de DIRCE BENJAMIN CAMPOS, residente em Osasco, SP GLÁUCIA CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, analista fiscal, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 08/03/1983, filha de SEBASTIÃO DAVID DA SILVA e de ESPEDITA CASTRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

VANDERLEI APARECIDO PANHOÇA DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Votorantim, Votorantim, SP , aos 22/07/1962, filho de JOÃO PAÇONHA DA SILVA e de ELZA CONCEIÇÃO PAÇONHA, residente em Osasco, SP KAMILA GRASIELI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 27/04/1979, filha de JOSÉ WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS e de GERALDA MARIA HELENA SILLIO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

EDMILSON KALAR VIEIRA, brasileira, solteiro, técnico de telecomunicações, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 22/03/1976, filho de JOSÉ SABINO VIEIRA e de BENEDITA KALAR VIEIRA, residente em Osasco, SP CLÁUDIA FINARDI DE LIMA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 28/12/1973, filha de ANTENOR PEDRO DE LIMA e de APARECIDA FINARDI LIMA, residente em Osasco, SP

GABRIEL MATHEUS DOS SANTOS, brasileira, divorciado, eletricista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/07/1997, filho de ASSIS DOS SANTOS e de SONIA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP JULIANA LIMA CUNHA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 13/08/1994, filha de PAULO SERGIO DA CUNHA e de IZA MARIA DE LIMA CUNHA, residente em Osasco, SP

REGINALDO BATISTA DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, garçom, nascido em São Roque, Reg. em Itapevi, São Roque, SP , aos 07/09/1996, filho de ELISABETH PIRES DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP GABRIELA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, garçonete, nascida em Senhor do Bonfim, Senhor do Bonfim, BA , aos 24/11/2000, filha de WILSON FERREIRA DA SILVA e de MARIA ALCIONE ALEIXO DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP